

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 03 DE  
MAIO DE 2022**

O Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, por meio de sua Comissão Eleitoral definida em Assembleia, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição da escolha de sua Diretoria para o triênio 2022/2025, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.329, de 02 de maio de 2022.

**DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser feitas, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, na forma de chapas, com denominação, contendo os nomes dos candidatos que comporão a Diretoria Executiva.

2. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. Certidão de exercício do cargo efetivo, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

2.2. Diploma de curso superior;

2.3. Comprovante de certificação e habilitação, na forma definida no art. 8º- B, II da Lei nº 9.717/98;

2.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

2.5. Declaração de que atende ao art. 8º- B, I da Lei nº 9.717/98;

2.6. Comprovante(s) de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

2.7. Declaração de inexistência de filiação partidária.

3. Não serão aceitas inscrições de chapas que não contenham candidatos para os dois cargos da Diretoria Executiva.

4. O candidato, a qualquer dos cargos, somente poderá concorrer por uma única chapa.

5. As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral, que será sediada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu, situada à Rua Epaminondas Lopes, nº 160 – Centro – Jucurutu – RN, entre os dias **11 a 13 de maio de 2022**, no horário das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas, improrrogavelmente.

6. Composta e inscrita a chapa, não serão aceitas retificações ou substituições de membros, devendo, se pretender, cancelar a inscrição de toda a chapa.

7. Encerrado o prazo de inscrição de que trata o art. 10, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas que tenham preenchido os requisitos estabelecidos nesse Regimento, no dia **13 de maio de 2022**.

8. As chapas, no ato da inscrição, poderão indicar até 02 (dois) fiscais de eleição.

**DOS ELETORES**

9. São eletoitores, no pleito de escolha da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - PREVI JUCURUTU, todos os servidores ocupantes de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jucurutu – RN.

9.1.Também poderão votar os servidores inativos e os pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Jucurutu, desde que sejam absolutamente capazes, na forma do Código Civil.

10.O eleitor deverá comparecer ao local definido para a realização da eleição munido de documento oficial de identidade, apondo sua assinatura ou impressão digital na folha de votação.

10.1.Cada eleitor poderá votar uma única vez.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

11.A campanha eleitoral será realizada nos dias**18 a 20 de maio de 2022**, impreterivelmente.

12. Os candidatos componentes das chapas que tiverem suas inscrições homologadas poderão fazer campanha eleitoral nas Secretarias, Departamentos, Divisões da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jucurutu – RN, observando-se procedimentos que não dificultem os serviços públicos.

13.Será proibida a propaganda eleitoral, no dia da votação, em até 500 (quinhentos) metros dos locais de instalação das urnas.

#### DA VOTAÇÃO

14.A votação para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - PREVI JUCURUTU será realizada no dia**23 de maio de 2022**, na Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu – RN, no horário das 8h às 17h, sendo o horário de votação improrrogável.

14.1.Constatada a presença de eleitores na fila para o procedimento de votação, no horário de encerramento fixado pelo caput deste artigo, serão distribuídas senhas em número igual ao do número de presentes para votação.

15.A votação será iniciada às 8 (oito) horas, devendo contar com a presença de, no máximo, 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

16.Após encerrada a votação, será lavrada ata de encerramento, que deverá ser assinada pelos fiscais das chapas concorrentes, procedendo-se, logo a seguir, a apuração dos votos, com a presença de, no máximo, 02 (dois) fiscais de cada chapa.

17.Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

18.Os servidores poderão se ausentar dos seus postos de trabalho para comparecer aos locais de votação, durante o período de 02 (duas) horas.

18.1. O servidor que usar da prerrogativa acima, deverá justificar a sua ausência através de declaração emitida pela comissão eleitoral.

#### DOS RECURSOS

19.Do resultado da apuração caberá recurso escrito à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) horas contado do ato de proclamação da chapa vencedora, que será julgado de imediato pela Comissão Eleitoral.

#### DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

20. O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Se, ao final do período de inscrições das chapas, não houver ao menos uma chapa inscrita, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

22. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados na imprensa oficial e nos canais oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência.

23. Exaurida a prorrogação prevista no item 21 sem inscritos, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito.  
 24. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**DOS PRAZOS**

25. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento do edital	04/05/2022
Período de Inscrições	11/05/2022 a 13/05/2022
Reunião da Comissão Eleitoral	13/05/2022
Resultado da etapa de habilitação	16/05/2022
Homologação via Diário Oficial das habilitações	16/05/2022
Período de Campanha Eleitoral	18/05/2022 a 20/05/2022
Data de votação	23/05/2022, das 08h às 17h
Apuração dos votos	23/05/2022, a partir das 17 horas
Proclamação do resultado	23/05/2022
Período para apresentação de recurso ao resultado da eleição	23/05/2022, 03 horas a partir do horário de proclamação do resultado
Julgamento do recurso	Dia 23/05/2022, imediatamente após o protocolo do recurso
Publicação do resultado no Diário Oficial	24/05/2022

***JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE***

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****ELEIÇÕES PREVI TRIÊNIO 2022/2025****FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL DAS CHAPAS**

Nos termos do Decreto nº 1.329, de 02 de maio de 2022, especialmente do Capítulo II – Das Condições de Elegibilidade – e do Capítulo III – Das Inscrições –, declaramos que são verídicas as informações abaixo prestadas e que são válidos e legítimos os documentos que seguem anexos a esta Ficha de Inscrição e que concordamos com todas as condições dispostas no Regimento eleitoral para a escolha de representantes dos servidores segurados do Instituto de Previdência Social de Jucurutu – PREVI no mandato 2022/2025.

- Número da chapa: \_\_\_\_\_;
- Composição da chapa:

**Candidato Presidente:**

Nome: \_\_\_\_\_;  
 Endereço: \_\_\_\_\_;  
 RG: \_\_\_\_\_;  
 CPF: \_\_\_\_\_;  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_;  
 Telefone: \_\_\_\_\_;  
 Vínculo com o Município (se de provimento efetivo, inativo ou pensionista do PREVI) \_\_\_\_\_;  
 Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_;  
 Tempo de serviço prestado ao município (mínimo três anos) \_\_\_\_\_.

Servidor efetivo estável ou em estágio probatório \_\_\_\_\_;  
 Regularidade dos Direitos Políticos: \_\_\_\_\_;  
 Penalidades administrativas sofridas no âmbito municipal: \_\_\_\_\_;  
 Filiação partidária nos seis meses anteriores a 23/05/2022 \_\_\_\_\_;

**Candidato Diretor Administrativo-Financeiro:**

Nome: \_\_\_\_\_;  
 Endereço: \_\_\_\_\_;  
 RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_;  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_;  
 Telefone: \_\_\_\_\_;

Vínculo com o Município (se de provimento efetivo, inativo ou pensionista do PREVI) \_\_\_\_\_;  
Nível \_\_\_\_\_ de  
escolaridade: \_\_\_\_\_;  
Tempo de serviço prestado ao município (mínimo três anos)  
\_\_\_\_\_  
Servidor efetivo estável ou em estágio probatório \_\_\_\_\_;  
Regularidade dos Direitos Políticos: \_\_\_\_\_;  
Penalidades administrativas sofridas no âmbito municipal: \_\_\_\_\_;  
Filiação partidária nos seis meses anteriores a  
23/05/2022 \_\_\_\_\_;

Jucurutu/RN, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

Candidato ao cargo de Presidente

Candidato ao Cargo de Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**24E81D39

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2022. Edição 2771  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>